



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/02/2009 às 15:20
10/02/09 / estagiário

MPV - 452

CONGRESSO NACIONAL

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

04/02/2009

proposição

Medida Provisória n.º 452, de 24 de dezembro de 2008

autor

DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME – PSDB/SP

n.º do prontuário
332

1. Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1º da MP 452, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ar. 1º o inciso I do art. 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe forem consignadas no orçamento anual, exclusive aqueles decorrentes da emissão de títulos da dívida pública

JUSTIFICAÇÃO

É reconcidamente injustificável a criação de um Fundo Soberano na conjuntura atual, dada a persistência de déficit nominal nas contas públicas. Ainda mais injustificável é a possibilidade da emissão de títulos públicos, ou seja aumentar a dívida pública, para destinar recursos para o Fundo, o que se choca frontalmente com o seu objetivo de formação poupança. Em razão dessa inconsistência, estamos apresentando a presente Emenda que impede a emissão de títulos para compor os recursos do Fundo.

PARLAMENTAR

